



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DA CL

Relação das Decisões Plenárias 2024

Nº	Ementa	Sessão Plenária
001	Homologa a Portaria AD nº 019/2024, de 05 de janeiro de 2024, que aprovou ad referendum do Plenário, a alteração da data e local de realização da Sessão Plenária Ordinária nº 1.968, que ocorrerá juntamente com o 3º Capacita Conselheiros, para os dias 12 e 13/01 do corrente, no Hotel Jangadeiro, localizado na Av. Boa Viagem, 3114 – Boa Viagem, Recife-PE, onde deverão ser convocados todos os conselheiros titulares e suplentes que tomarão posse, bem como todos os conselheiros titulares com mandatos em curso, ou seus respectivos suplentes nas suas ausências.	1968
002	Aprova a proposição apresentada pela presidência do Crea-PE, da utilização do princípio da isonomia, perante as duas entidades de classe, ASSEA e AGP, aplicando a deliberação da liminar impetrada contra este Conselho, objetivando provimento jurisdicional para compelir a autoridade coatora a empossar os conselheiros por ela indicados para que possam participar das próximas eleições do CREA-PE para escolha e composição de suas respectivas câmaras, uma vez que se trata de casos análogos.	1968
003	Aprova a eleição e posse da Diretoria do Crea-PE, para o exercício de 2024.	1968
004	Aprova a Proposta nº 003/2024 – DIR, que disciplina acerca do Calendário Anual de Reuniões Plenárias, Câmaras Especializadas e Comissões Permanentes para o exercício de 2024, e dá outras providências.	1968
005	Aprova adesão do Crea-PE ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU, instituído pela Resolução nº 1.030/2010, do Confea, para o triênio 2024/2026.	1968
006	Elege e empossa os membros da Comissão de Ética Profissional - CEP.	1968
007	Elege e empossa os membros da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC.	1968
008	Elege e empossa os membros da Comissão de Renovação do Terço - CRT.	1968
009	Elege e empossa os membros da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP.	1968
010	Elege e empossa os membros da Comissão de Meio Ambiente - CMA.	1968
011	Elege e empossa os membros da Comissão de Acessibilidade Ambiental - CAA.	1968
012	Elege e empossa os membros da Comissão de Divulgação - CD.	1968
013	Elege e empossa os membros da Comissão do Mérito - CM.	1968
014	Elege e empossa os membros da Comissão Gestora CreaJr - CGCreaJr.	1968
015	Aprova a indicação da Engenheira Eletricista Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, como representante do Plenário na Câmara Especializada de Agronomia - CEAG.	1968
016	Aprova a indicação do Conselheiro Engenheiro Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros, como representante do Plenário na Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC.	1968
017	Aprova a indicação da Conselheira Engenheira de Pesca Eliana Barbosa Ferreira, como representante do Plenário na Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE.	1968
018	Aprova a indicação do Conselheiro Engenheiro de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos, como representante do Plenário na Câmara Especializada de Engenharia Florestal - CEEF.	1968
019	Aprova a indicação do Conselheiro Engenheiro Civil Luiz Carlos dos Santos Borges, como representante do Plenário na Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química- CEEMMQ.	1968
020	Aprova a indicação da Conselheira Engenheira de Segurança do Trabalho Giani de Barros Câmara Valeriano, como representante do Plenário na Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química-CEGEM.	1968



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DACL

021	Aprova a indicação do Conselheiro Eng. de Minas Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, como representante do Plenário na Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas - CEGEM.	1968
022	Aprova a indicação da Conselheira Giani de Barros Câmara Valeriano como representante do Plenário junto ao Programa Mulher do Crea-PE, no exercício em 2024.	1968
023	Aprova a indicação do Conselheiro Engenheiro Químico Alfredo José Matias Campelo, como representante do Plenário deste Regional, nas reuniões de Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química – CCEEQ, do Confea, no exercício de 2024.	1968
024	Aprova a Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.966, realizada em 13/12/2023, sem alteração.	1969
025	Aprova a Ata da Sessão Plenária Ordinária Solene nº 1.967, realizada em 20/12/2023, sem alteração.	1969
026	Aprova o encaminhamento do nome do Engenheiro Civil José Roberto de Souza Cavalcanti para concorrer ao galardoamento com a Medalha do Mérito do Confea e o encaminhamento do nome do Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho Béda Barkokébas Júnior para concorrer à Inscrição no Livro do Mérito do Confea.	1969
027	Aprova o parecer e voto da relatora pedido de vista, indeferindo a solicitação da emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT requerida pelo profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Djair Barros Falcão.	1969
028	Aprova o relatório e voto do relator, deferindo a solicitação da emissão de Certidão que indique a habilitação do requerente para executar serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, com vista ao credenciamento junto ao INCRA, em atendimento à Lei nº 10.267/2001, solicitada pelo profissional Engenheiro Agrônomo Renan Silva de Andrade, cujo caso se enquadra no MODELO 1, com base na Decisão Plenária nº PL-0745/07 do Confea.	1969
029	Aprova o relatório e voto do relator, pela anulação do Auto de Infração nº 10184/2016, lavrado em desfavor do profissional Antônio Cesar de Castro Silva e capitulado pelo artigo 16, da Lei Federal nº 5.194/66, em virtude de vício processual.	1969
030	Aprova o relatório e voto do relator, pela anulação do Auto de Infração nº 9900053506/2021, capitulado pelo artigo 16, da Lei Federal nº 5.197/66, lavrado em desfavor do profissional Alberes Dias de Moraes Filho e pelo ressarcimento do valor pago pelo autuado.	1969
031	Aprova o relatório e voto do relator, pela anulação do Auto de Infração nº 9900066283/2023, capitulado pelo artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, lavrado em desfavor do profissional Fábio Laporte de Alencar e pelo ressarcimento do valor pago pelo autuado, devido à sua improcedência.	1969
032	Aprova o relatório e voto da relatora, pela manutenção do Auto de Infração nº 9900032703/2019, capitulado pelo artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, lavrado em desfavor da pessoa jurídica denominada José Ermilson Gomes Sampaio & Cia Ltda.-EPP, com redução da multa para o valor mínimo, devido a posterior regularização com o registro de ART de substituição a ART PE20180337608, com a finalidade de correção, no campo: 'Dados da Obra', constando o local da obra indicado no contrato apresentado.	1969
033	Aprova o relatório e voto da relatora, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 9900032703/2019, capitulado pelo artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, lavrado em desfavor da pessoa jurídica denominada Pernambuco Construtora Empreendimentos Ltda. para que a Empresa Pernambuco Construtora Empreendimentos LTDA., devido à sua improcedência, bem como, o registro de ART de substituição à ART PE20200483115, passe a constar no campo específico de empresa contratada.	1969
034	Aprova o relatório e voto da relatora, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 9900053545/2021, capitulado pelo artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, lavrado em desfavor da pessoa jurídica denominada EWG Serviços Ltda. – EPP, devido à existência da ART PE20200515960 e o contrato de trabalho	1969



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DACL

	levando em consideração a lei Federal n 4950-A/66 e a Resolução 397/95 do CONFEA.	
035	Aprova o relatório e voto da relatora, pela manutenção da penalidade aplicada, conforme Auto de Infração n° 9900021395/2017, capitulado pelo artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, lavrado em desfavor do profissional do Engenheiro Civil Alexandre Whatley Dias.	1969
036	Aprova o relatório e voto da relatora, pela manutenção da penalidade aplicada no Auto de Infração ° 9900057262/2021, capitulado pelo artigo 1º, da Lei Federal n° 6.496/77, contra a pessoa jurídica denominada DUM Consultoria, Projetos e Construção Ltda., obedecendo ao Artigo 73 da Lei n°. 5.194/66, Artigo 20 da Resolução n°. 1.008/04 e aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional.	1969
037	Aprova o relatório e voto da relatora, pela manutenção da penalidade aplicada referente ao Auto de Infração n° 9900051088/2020, capitulado pelo artigo 1º da Lei Federal n° 6.496/77, lavrado em desfavor da pessoa jurídica denominada Santa Fé Construções Ltda. e da, obedecendo ao Artigo 73 da Lei n°. 5.194/66, Artigo 20 da Resolução n°. 1.008/04 e aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional.	1969
038	Aprova o relatório e voto da relatora, pela manutenção da penalidade aplicada, referente ao Auto de Infração n° 9900037636/2019, capitulado pelo artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, lavrado em desfavor do profissional André de Britto Cavalcanti Neto, uma vez que a infração cometida não foi regularizada.	1969
039	Aprova o relatório e voto do relator, pelo arquivamento do Auto de Infração n° 9900055279/2021, capitulado pelo artigo 1º, da Lei Federal n° 6.496/77, lavrado em desfavor da pessoa jurídica denominada Construtora Master Eireli – EPP, em decorrência de vício no ato processual.	1969
040	Aprova o relatório e voto do relator, pelo arquivamento do Auto de Infração n° 9900054852/2021, capitulado pelo artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, lavrado em desfavor da pessoa jurídica denominada Construtora Master Eireli - EPP, em decorrência de vícios apontados no ato processual.	1969
041	Aprova o relatório e voto do relator, pelo cancelamento do Auto de Infração n° 9900017969/2016, capitulado pelo artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, lavrado em desfavor da pessoa jurídica denominada Lumar Engenharia & Consultoria Ltda. ME, por vício no ato processual.	1969
042	Aprova o relatório e voto do relator, pelo cancelamento do Auto de Infração n° 9900058797/2022, capitulado pelo artigo 1º, da Lei Federal n° 6.496/77, lavrado em desfavor da pessoa jurídica denominada North Construtora e Serviços Eireli -ME, devido à improcedência.	1969
043	Defere o Plano de Trabalho relativo ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – Prodafisc n° II A, ano 2024, para a aquisição de recursos junto ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea/Mútua (Prodesu)	1970
044	homologação do(a) outras solicitações	
045	Defere Delega competência à Coordenação de Registro e Acervo -CRA para proceder a análise e expedição de processos relativos ao registro de pessoas jurídicas e dá outras providências, cujo objeto e responsabilidade técnica seja inerente à modalidade agrimensura.	1971
046	Defere delega aos Assistentes Técnicos, lotados na Coordenação de Análise Técnica, a competência para cancelar certidões de Acervo Técnico-CAT em casos de substituição de ART que alterem dados qualitativos e/ou quantitativos, dos profissionais da modalidade Agrimensura.	1971
047	Defere delega competência à Coordenação de Registro e Acervo -CRA para proceder a análise e expedição de processos relativos ao registro de pessoas físicas da modalidade Agrimensura e dá outras providências.	1971
048	Defere delegar à Coordenação de Análise Técnica a competência para analisar, cancelar e anular Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs nos casos previstos pelo artigo 20 e inciso I do artigo 24 da Resolução 1.137/2023 do Confea, dos profissionais da modalidade agrimensura.	1971



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DACL

049	Defere delega à Coordenação de Análise Técnica a competência para acatar atestados sem o CPF dos signatários, desde que estejam devidamente identificados com número do RNP ou caso apresentem assinatura digital certificada devidamente autenticada ou reconhecimento de firma em cartório, das solicitações de CAT dos profissionais da modalidade Agrimensura.	1971
050	Defere delega aos Assistentes Técnicos, lotados na Coordenação de Análise Técnica, a competência para acatar atestados que não atendam na íntegra ao anexo IV da Resolução 1.137/2023 do Confea, desde que em processo anterior tenham sido analisados e deferidos pela Câmara, das solicitações de CAT dos profissionais da modalidade Agrimensura.	1971
051	Defere a solicitação da emissão de Certidão que indique a habilitação do requerente para executar serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, com vista ao credenciamento junto ao INCRA, em atendimento à Lei nº 10.267/2001, solicitada pelo profissional Engenheiro Civil André Luis Bezerra.	1971
052	Defere a solicitação da emissão de Certidão que indique a habilitação do requerente para executar serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, com vista ao credenciamento junto ao INCRA, em atendimento à Lei nº 10.267/2001, solicitada pelo profissional Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho Henrique Cesar Menezes Souza Granja, cujo caso se enquadra no MODELO 1, com base na Decisão Plenária nº PL-0745/07 do Confea.	1971
053	Defere a emissão de certidão que indique sua habilitação para serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, para credenciamento junto ao INCRA (atendimento a Lei nº 10.267/2001), em nome do profissional Igor Leony Freire Paes.	1971
054	Defere Proposta de Definição do formato das Sessões Plenárias e Reuniões de Câmaras Especializadas, Comissões e Grupos de Trabalho.	1971
055	Defere O Relatório Anual de Atividades da Comissão Eleitoral Regional - CER-PE, de 2023, na forma apresentada.	1971
056	Indefere O relatório e voto do relator referente ao recurso contra a Decisão nº 1176/2022 - CEEC, que aprovou pela aplicação da penalidade de censura pública, referente ao processo ético-disciplinar, protocolado sob o nº 200153743/2021, referente à denúncia de infração ao Código de Ética Profissional efetuada por W R R B e L M P O.	1971
057	Auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea "a" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA	1971
058	Auto de infração - Falta de responsável técnico - por infração ao(a) alínea "e" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício ilegal - pessoa jurídica registrada no Crea-PE constituída para executar atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA, sem a indicação de profissional legalmente habilitado como responsável técnico.	1971
059	Auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1971
060	Auto de infração - Falta de ART - por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1971
061	Auto de infração - Falta de ART - por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1971
062	Auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1971



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DACL

063	Auto de infração - Falta de ART - por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1971
064	Auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1971
065	Auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA	1971
066	Auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa jurídica) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA, mas que executa atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966.	1971
067	Auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1971
068	Auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	1971
069	Auto de infração - Falta de ART - por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1971
070	Auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1971
071	O presente Auto de Infração, lavrado em desfavor de João Fernando Gonçalves de Araújo, refere-se à pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA, conforme capitulação na alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	1971
072	Auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	1971
073	Auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa jurídica) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 - Pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA, mas que executa atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966.	1971
074	Auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	1971
075	Auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	1971
076	Auto de infração - Falta de placa - por infração ao art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966 Execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos	1971
077	Auto de infração - Falta de ART - por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1971
078	Auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com	1971



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DACL

	objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	
079	Auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1971
080	Auto de infração - Extrapolação de atribuições - por infração ao(a) alínea "b" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - profissional que se incumbem de atividades estranhas às discriminadas em seu registro.	1971
081	Auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1971
082	Auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1971
083	Auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1971
084	Homologa a Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.968, realizada em 12 e 13/01/2024.	1972
085	Homologa a Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.969, realizada em 07/02/2024.	1972
086	Defere Relatório Anual de Atividades da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, exercício 2023	1972
087	Defere o Relatório Anual de Atividades da Comissão de Divulgação-CD, exercício 2023.	1972
088	Defere Instituir Grupo de Trabalho visando à elaboração de Relatório técnico sobre os autos de infração em recurso ao Plenário do CREA-PE para fins de nortear e otimizar a deliberação do Plenário.	1972
089	Indefere solicitação de emissão de certidão que indique sua habilitação para serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, para credenciamento junto ao INCRA (atendimento a Lei nº 10.267/2001).	1972
090	Indefere Solicitação de emissão de Certidão que atesta a habilitação para executar serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, requerida pelo profissional Diolando Saraiva Paulino.	1972
091	Arquiva Auto de infração - Falta de placa - por infração ao art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966 Execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.	1972
092	Arquiva Auto de infração - Falta de placa - por infração ao art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966 Execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.	1972
093	Arquiva Auto de infração - Falta de placa - por infração ao art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966 Execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.	1972
094	Arquiva Auto de infração - Falta de placa - por infração ao art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966 Execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos	1972
095	Arquiva Auto de infração - Falta de placa - por infração ao art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966 Execução de obras, instalações e serviços de qualquer	1972



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DA CL

	natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.	
096	Arquiva Auto de infração - Falta de placa - por infração ao art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966 Execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos	1972
097	Mantém Auto de infração 9900020030/2017 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1972
098	Mantém Auto de infração 9900056617/2021 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1972
099	Arquiva Auto de infração 10849/2015- Falta de responsável técnico - por infração ao alínea "e" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício ilegal - pessoa jurídica registrada no Crea-PE constituída para executar atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA, sem a indicação de profissional legalmente habilitado como responsável técnico.	1972
100	Mantém Auto de infração 9900024129/2017 - Falta de ART - por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1972
101	Mantém Auto de infração 9900026127/2018 - Falta de ART - por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1972
102	Mantém Auto de infração 9900040721/2019 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1972
103	Mantém Auto de infração 9900040730/2019 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1972
104	Mantém Auto de infração 9900060490/2022 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1972
105	Mantém Auto de infração 9900060590/2022 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1972
106	Mantém Auto de infração 9900060695/2022- Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1972
107	Mantém Auto de infração 9900060765/2022 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1972
108	Mantém Auto de infração 9900060801/2022 - Falta de ART - por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1972
109	Mantém Auto de infração 9900060804/2022 - Falta de ART - por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de	1972



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DA CL

	registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	
110	Defere Demonstrativos financeiros (receitas e despesas) referentes aos meses de setembro a novembro de 2023	1973
111	Defere Demonstrativos financeiros (receitas e despesas) referentes ao mês de dezembro de 2023, bem como a Prestação de Contas Anual, exercício 2023.	1973
112	Defere Relatório Anual de Atividades da Comissão do Mérito, exercício 2023.	1974
113	Defere cadastro do curso superior de Engenharia da Complexidade, na modalidade presencial, oferecido pela Universidade Católica de Pernambuco.	1974
114	Defere o cadastramento da instituição de ensino denominada Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA.	1974
115	Defere cadastro do curso superior de Engenharia Civil, na modalidade presencial, oferecido pelo Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA.	1974
116	Mantém com redução da multa Auto de infração 9900037975/2019 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1974
117	Mantém com redução da multa Auto de infração 9900045199/2020 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1974
118	Mantém com redução da multa Auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA	1974
119	Mantém com redução da multa Auto de infração 9900061340/2022 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1974
120	Mantém com redução da multa Auto de infração 9900048172/2020 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1974
121	Mantém Auto de infração 9900042553/2020 - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1974
122	Mantém Auto de infração 9900053546/2021- Falta de placa - por infração ao(a) art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966 Execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos	1974
123	Mantém Auto de infração 9900053547/2021 - Falta de placa - por infração ao(a) art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966 Execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos	1974
124	Mantém Auto de infração 9900051906/2021 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 - Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1974
125	Mantém Auto de infração 9900045115/2020- Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1974



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DACL

126	Mantém Auto de infração 9900017934/2016 - Falta de placa - por infração ao(a) art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966 Execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.	1974
127	Mantém Auto de infração 9900040801/2019 - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1974
128	Mantém Auto de infração 9900040134/2019 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1974
129	Mantém Auto de infração 9900058362/2022 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1974
130	Mantém Auto de infração 9900039228/2019- Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1974
131	Mantém Auto de infração 9900060337/2022 - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA	1974
132	Mantém Auto de infração 9900056265/2021- Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1974
133	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica – por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1974
134	Homologa a Ata da Sessão Plenária Extraordinária nº 1.970, realizada em 27/02/2024	1975
135	Homologa a Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.971, realizada em 20/03/2024	1975
136	Defere o Plano Plurianual (PPA), para o triênio 2025-5057, homologando assim, a Deliberação nº 010/2024-COTC, da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, e dá outras providências.	1975
137		1975
138		1975
139		1975
140		1975
141	Defere solicitação de emissão de Certidão que atesta a habilitação para executar serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, requerida pelo profissional Adriano Edson Pereira de Araújo.	1976
142	Arquiva Auto de infração 9900027160/2018 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1976



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DACL

143	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900041792/2020 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1976
144	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de placa - por infração ao(a) art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966 Execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.	1976
145	Defere Relato do pedido de vista que propõe a criação de Comitê de Apoio Técnico visando auxiliar/apoiar nas etapas de estudos, elaboração de projetos e execução da obra da reforma ou nova construção do prédio sede do Crea-PE, localizado à Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro-PE.	1976
146	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900065238/2023- Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 - Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1977
147	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900019361/2017 - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1977
148	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900023320/2017 - Falta de ART – por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1977
149	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900029664/2018 - Falta de ART - por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1977
150	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900030738/2018 - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1977
151	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900045713/2020- Falta de ART - por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1977
152	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900033694/2019 - Falta de ART - por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1977
153	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900050870/2020- Falta de ART - por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1977
154	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900061300/2022- Falta de ART – por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1977
155	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900035369/2019 - Falta de ART – por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1977
156	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900060332/2022 - Falta de ART – por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de	1977



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DA CL

	1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	
157	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900055309/2021 - Falta de ART – por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1977
158	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900044871/2020 - Falta de ART – por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1977
159	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900060332/2022 - Falta de ART – por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1977
160	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900055007/2021 - Falta de ART – por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1977
161	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900049739/2020 - Falta de ART – por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1977
162	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900052576/2021 - Falta de ART – por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1977
163	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900024613/2017 - Falta de ART – por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1977
164	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900040208/2019 - Falta de ART – por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1977
165	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900047056/2020 - Falta de ART – por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1977
166	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1977
167	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900058244/2022 - Falta de registro – pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1977
168	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900035098/2019 - Falta de responsável técnico - por infração ao(a) alínea \e\ do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício ilegal - pessoa jurídica registrada no Crea-PE constituída para executar atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA, sem a indicação de profissional legalmente habilitado como responsável técnico.	1977
169	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica.	1977



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DA CL

170	Defere a penalidade aplicada pelo auto de infração 10097/2016 Pessoa Jurídica, com objeto social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194/66, e que não possui registro no Crea, infringindo, desta forma, o artigo 59, da Lei Federal 5.194/66.	1977
171	Defere a penalidade aplicada pelo auto de infração 10201/2016 - por infração ao(a) , o artigo 59, da Lei Federal 5.194/66 Pessoa Jurídica, com objeto social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, que exerce atividade técnica.	1977
172	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900025144 / 2017 - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1977
173	Indeferiu recurso contra a Decisão nº 121/2024 - CEEEST, que indeferiu a anotação do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.	1977
174	Defere a emissão de Certidão que atesta a habilitação para executar serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, requerida pelo profissional Luiz Jânio de Alencar Aquino.	1977
175	Defere O cadastramento do curso de Engenharia de Produção, na modalidade presencial, ofertado pelo Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA.	1977
176	Defere o Relatório Anual de Atividades da Comissão de Ética Profissional - CEP	1977
177	Homologa outras solicitações do(a) interessado(a) Hugo Ricardo Arantes Costa.	1978
178	Homologa Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.972, realizada em 10/04/2024	1978
179	Homologa Ata da Sessão Plenária Extraordinária nº 1.973, realizada em 18/04/2024.	1978
180	Homologa Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.974, realizada em 15/05/2024.	1978
181	Homologa Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.975, realizada em 12/06/2024.	1978
182	Homologa Ata da Sessão Plenária Extraordinária nº 1.976, realizada em 25/06/2024	1978
183	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900032825/2019 - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1978
184	Mantém recurso a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900047051/2020 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1978
185	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900057451/2021- Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	1978
186	Mantém recurso a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900056252/2021 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1978
187	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900023403/2017- Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa	1978



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DACL

	atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	
188	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 990060692/2022 - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	1978
189	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900059138/2022- Falta de ART – por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1978
190	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900058219/2022 - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	1978
191	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900056399/2021 - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	1978
192	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900053046/2021- Falta de registro – pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1978
193	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900021872/2017 - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa jurídica) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA, mas que executa atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966.	1978
194	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900025247/2018 - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA	1978
195	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900025648/2018 - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa jurídica) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA, mas que executa atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966.	1978
196	Mantém com redução da multa recurso a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900040186/2019 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1978
197	Mantém com redução da multa recurso a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900051166/2020- Falta de ART – por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1978
198	Mantém com redução da multa recurso a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900057856/2022- Falta de ART – por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1978



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DA CL

199	Mantém com redução da multa recurso a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900047772/2020- Falta de ART – por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1978
200	Mantém com redução da multa recurso a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900047283/2020 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1978
201	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900045988/2020- Falta de ART – por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1978
202	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900045987/2020- Falta de ART – por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1978
203	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900040951/2019 - Falta de ART – por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1978
204	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900039213/2019- Falta de registro – pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1978
205	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900030240/2018 - Falta de registro – pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1978
206	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900024893/2017- Falta de registro – pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1978
207	Defere Adesão e acompanhamento aos valores estipulados pelo CONFEA para o custeio de viagens, relativo ao pagamento de passagens, diárias e demais indenizações relativas a viagens para os participantes da 79ª SOEA	1978
208	Defere revisão de atribuição, requerida pelo profissional Irone Gilberto de Sousa, para executar serviços de georreferenciamento de imóveis rurais.	1978
209	Defere a emissão de Certidão que atesta a habilitação para executar serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, requerida pelo profissional Antonio Leopoldino Neto.	1978
210	Defere a emissão de Certidão que atesta a habilitação para executar serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, requerida pelo profissional Jaelson Agostinho de Sousa.	1978
211	Indefere a anotação do curso de Pós-graduação lato sensu em Engenharia Elétrica - Eletrotécnica, requerido pelo profissional André Santos Angelo.	1978
212	Defere parecer e voto do relator, referente à solicitação de Registro Profissional de Diplomado no Exterior, requerido pelo profissional Nelson José Maricevich Ramirez, nascido em 18 de maio de 1955, RG nº 6.101.355 SSP/PE (Certificado de Naturalização pela Portaria 392/1998 do Ministério da Justiça).	1978



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DA CL

213	Indefere A emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 2220462292/2017, do profissional Ricardo Medeiros Pereira de Carvalho.	1978
214	Defere a manutenção do número total de Conselheiros para o Plenário do CREA-PE, no exercício de 2025.	1979
215	Defere as revisões anuais dos documentos das Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior para fins de renovação de seus respectivos registros, no exercício de 2024.	1979
216	Defere a composição do Plenário do CREA-PE, no exercício de 2025.	1979
217	Defere indicação do Eng. Civ. JOSE CARLOS RODRIGUES DE MELO, para o galardoamento com a Medalha do Mérito Tecnológico Pelópidas Silveira, no ano de 2024, tendo em vista que este atende aos critérios descritos no Ato nº 50, do Crea-PE.	1980
218	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900034444/2019 - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1980
219	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900063294/2022 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1980
220	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900060699/2022 - Falta de placa - por infração ao(a) art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966 Execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.	1980
221	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900058685/2022 - Falta de placa - por infração ao(a) art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966 Execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos	1980
222	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900024686/2017 - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1980
223	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900058928/2022 - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	1980
224	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900058925/2022 - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	1980
225	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900058694/2022 - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	1980
226	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900057912/2022 - Falta de registro – pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais	1980



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DA CL

	fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	
227	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900054659/2021 - Falta de ART – por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1980
228	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900054654/2021 - Falta de ART – por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1980
229	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900050000/2020 - Falta de ART – por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1980
230	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900038917/2019 - G A Construções e Reformas Ltda. -ME, Falta de visto - por infração ao(a) art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966 Profissional ou pessoa jurídica que exercer atividade técnica sem estar com o seu registro visado no Crea-PE.	1980
231	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900037001/2019- Extrapolação de atribuições - por infração ao(a) alínea "b" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - profissional que se incumbe de atividades estranhas às discriminadas em seu registro.	1980
232	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900056876/2021 - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa jurídica) - por infração ao(a) alínea "a" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA, mas que executa atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966.	1980
233	Defere recurso contra a Decisão nº 406/2024 - CEEC, que indeferiu a revisão de atribuição, requerida pelo profissional Jose Henrique Teles Nunes.	1980
234	Indefere a Nulidade da ART nº PE20170177636.	1980
235	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900041159/2020 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1980
236	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900056727/2021 - Falta de ART – por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1980
237	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900033106/2019- Falta de ART – por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1980
238	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900056656/2021- Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1980
239	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900017910/2016 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1980
240	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900041305/2020 - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1980



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DA CL

241	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900041161/2020 - Falta de placa - por infração ao(a) art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966. Execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.	1980
242	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 10116/2013- Falta de responsável técnico - por infração ao(a) alínea `e` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício ilegal - pessoa jurídica registrada no Crea-PE constituída para executar atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA, sem a indicação de profissional legalmente habilitado como responsável técnico.	1980
243	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900041538/2020 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1980
244	Defere consulta de atribuições do Geógrafo Deivide Benício Soares, RNP 1811325491, diplomado no curso de Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco. O profissional possui atribuições regidas pelo artigo 6º da Resolução nº 323/87, do Confea. O profissional possui atribuição para assumir a responsabilidade pela Elaboração de Mapas, atribuição determinada pela Decisão 080/2017-CEEC/PE na reunião nº 006/2017, de 19/04/2017. O profissional possui anotado o curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente e curso de Doutorado em Geografia, ambos pela Universidade Federal de Pernambuco.	1980
245	Indefere Solicitação de revisão de atribuição, referente a atividades inerentes à modalidade elétrica, requerida pelo profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, JORGE WICKS CÔRTE REAL	1980
246	Indefere a solicitação de revisão de atribuição, referente a atividades inerentes à modalidade elétrica, requerida pelo profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, CYRO WICKS CÔRTE REAL.	1980
247	Indefere a solicitação de interrupção de registro profissional requerido pelo profissional Oziel do Carmo Alves.	1980
248	Indefere solicitação de emissão de Certidão que atesta a habilitação para executar serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, requerida pelo profissional Joao Aparecido Souto Alves de Medeiros.	1980
249	Defere solicitação de emissão de Certidão que atesta a habilitação para executar serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, requerida pelo profissional Israel Venismare Cordeiro Gonçalves	1980
250	Defere solicitação de emissão de certidão que atesta a habilitação para executar serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, requerida pelo profissional Emídio Viana de Souza Junior.	1980
251	Homologação da Ata da Sessão Ordinária nº 1977, realizada em 10/07/2024	1981
252	Homologação da Ata da Sessão Ordinária nº 1.978, realizada em 14/08/2024	1981
253	Homologação da Ata da Sessão Extraordinária nº 1.979, realizada em 26/08/2024.	1981
254	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900017383/2016 - Falta de placa - por infração ao art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966 Execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos	1981
255	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 10408/2016- Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa jurídica) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA, mas que executa atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966.	1981



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DACL

256	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900057889/2022, do interessado Porto Engenharia Ltda.	1981
257	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900039543/2019 - Falta de ART - por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a notação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1981
258	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900039395/2019 - Falta de ART - por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1981
259	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900039087/2019 - Falta de ART - por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1981
260	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900033354/2019 - Falta de responsável técnico - por infração ao alínea `e` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício ilegal - pessoa jurídica registrada no Crea-PE constituída para executar atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA, sem a indicação de profissional legalmente habilitado como responsável técnico.	1981
261	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900026366/2018 - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa jurídica) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA, mas que executa atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966.	1981
262	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900022353/2017- Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1981
263	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900023093/2017 - Falta de ART - por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1981
264	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900025537/2018 - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	1981
265	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900024718/2017- Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	1981
266	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900032523/2019 - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1981
267	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900025532/2018- Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1981
268	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 9900024290/2017 - Falta de placa - por infração ao art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966 Execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.	1981



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DACL

269	Defere processo de Nulidade da ART PE20241068441, instaurado pela Coordenação de Análise Técnica do Crea-PE, em função de dúvidas suscitadas por atividades inerentes à modalidade elétrica, anotadas pelo profissional eng. civil. ALEXANDRE GUERRA MUNIZ.	1981
270	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1981
271	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de visto - por infração ao(a) art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966 Profissional ou pessoa jurídica que exercer atividade técnica sem estar com o seu registro visado no Crea-PE.	1981
272	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1981
273	Indefere o relatório e voto do relator, do recurso impetrado pelo denunciado contra a Decisão nº 081/2023 - CEEST/PE, da Câmara especializada de Segurança do Trabalho, que aprovou a aplicação da penalidade de censura pública, referente ao processo ético-disciplinar, por denúncia de infração ao Código de Ética Profissional praticada por A.P.C.	1981
274	Defere emissão certidão de Acervo Técnico - CAT, de Nº 2220579769/2023, requerida pelo profissional Engenheiro de Pesca, BRUNO ALLYF BEZERRA LIMA, que suscitou dúvidas quanto à atribuição do requerente para atividades relativas à modalidade agrimensura.	1981
275	Indefere recurso contra a Decisão nº 232/2024 - CEEST, que indeferiu a Anotação do curso de Especialização em Segurança do Trabalho.	1981
276	Homologa o requerimento de Renúncia do Inspetor Coordenador da Inspetoria de Palmares	1982
277	Homologa a Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.980, realizada em 11/09/2024	1982
278	Homologa a Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.981, realizada em 16/10/2024.	1982
279	Defere Proposta de Ato Normativo, que dispõe sobre descontos para o pagamento da anuidade profissional do exercício de 2025, recebida pelo Crea-PE, e dá outras providências.	1982
280	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 10295/2011- Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1982
281	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração 10454/2013 - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1982
282	Arquiva Recurso apresentado referente ao Auto de Infração nº 9900074444/2024, lavrado em 15/03/2024, contra o Eng. Civil WAGNER LESSA BRANCO, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77.	1982
283	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1982
284	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração 10037/2016- Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa jurídica) - por infração ao(a) alínea \a\ do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema	1982



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DACL

	CONFEA/CREA, mas que executa atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966.	
285	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1982
286	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa jurídica) – por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA, mas que executa atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966.	1982
287	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1982
288	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) – por infração ao(a) alínea `a` do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	1982
289	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1982
290	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1982
291	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de placa - por infração ao(a) art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966 Execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.	1982
292	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1982
293	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica – por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1982
294	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de placa - por infração ao(a) art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966 Execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.	1982
295	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1982
296	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1982
297	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional	1982



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DACL

	ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	
298	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1982
299	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de placa - por infração ao(a) art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966 Execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.	1982
300	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de visto - por infração ao(a) art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966 Profissional ou pessoa jurídica que exercer atividade técnica sem estar com o seu registro visado no Crea-PE.	1982
301	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de visto - por infração ao(a) art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966 Profissional ou pessoa jurídica que exercer atividade técnica sem estar com o seu registro visado no Crea-PE.	1982
302	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1982
303	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1982
304	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1982
305	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1982
306	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1982
307	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1982
308	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1982
309	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1982
310	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica	1982



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DACL

	que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	
311	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1982
312	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1982
313	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1982
314	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1982
315	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1982
316	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1982
317	Indefere registro de Acervo Técnico - RAT para regularização de Obra/serviço de Engenharia e Agronomia, concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, e com "possível" extrapolação de atribuição.	1982
318	Defere emissão de Certidão que atesta a habilitação para executar serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, requerida pelo profissional Josinaldo Antonio dos Santos.	1982
319	Defere a Proposta de Previsão Orçamentária e as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025	1983
320	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1984
321	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1984
322	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1984
323	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado pessoa física) - por infração ao(a) alínea do art. 60 da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA	1984
324	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado pessoa física) - por infração ao(a) alínea do art. 60 da Lei nº 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA	1984



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DACL

325	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado pessoa física) - por infração ao(a) alínea do art. 60 da Lei no 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA	1984
326	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado pessoa física) - por infração ao(a) alínea do art. 60 da Lei no 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA	1984
327	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado pessoa física) - por infração ao(a) alínea do art. 60 da Lei no 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	1984
328	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1984
329	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1984
330	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei no 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei n o 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1984
331	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea do art. 60 da Lei no 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	1984
332	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea do art. 60 da Lei no 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	1984
333	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa jurídica) - por infração ao(a) alínea do art. 60 da Lei n o 5.194, de 1966 Pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA, mas que executa atividade técnica nos termos da Lei no 5.194, de 1966.	1984
334	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1984
335	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1984
336	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1984
337	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1984



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DACL

338	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1984
339	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 1º da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1984
340	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei no 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei n o 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1984
341	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de responsável técnico - por infração ao(a) alínea do art. 60 da Lei no 5.194, de 1966 Exercício ilegal - pessoa jurídica registrada no Crea-PE constituída para executar atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA, sem a indicação de profissional legalmente habilitado como responsável técnico.	1984
342	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei no 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei n o 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1984
343	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei no 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei n o 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1984
344	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei no 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei n o 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1984
345	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei no 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei n o 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1984
346	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa física - por infração ao(a) art. 55 da Lei no 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - profissional fiscalizado pelo Sistema CONFEA/CREA que executa atividades técnicas sem possuir registro no CREA.	1984
347	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa jurídica) - por infração ao(a) alínea do art. 60 da Lei n o 5.194, de 1966 Pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA, mas que executa atividade técnica nos termos da Lei no 5.194, de 1966.	1984
348	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa jurídica) - por infração ao(a) alínea do art. 60 da Lei n o 5.194, de 1966 Pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA, mas que executa atividade técnica nos termos da Lei no 5.194, de 1966.	1984



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DA CL

349	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei no 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei n o 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1984
350	Defere denúncia em desfavor da empresa Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda.	1984
351	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1984
352	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1984
353	Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei no 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei n o 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1984
354	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei no 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei n o 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1984
355	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei no 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei n o 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1984
356	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1984
357	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei no 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei n o 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1984
358	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1984
359	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1984
360	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa jurídica) - por infração ao(a) alínea do art. 60 da Lei n o 5.194, de 1966 Pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA, mas que executa atividade técnica nos termos da Lei no 5.194, de 1966.	1984
361	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica	1984



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DACL

	que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	
362	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea do art. 60 da Lei no 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	1984
363	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1984
364	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1984
365	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1984
366	Mantém A penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei no 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei n o 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1984
367	Mantém com redução da multa A penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1984
368	Mantém com redução da multa A penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1984
369	Arquiva A penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei no 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei n o 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1984
370	Arquiva A penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa jurídica) - por infração ao(a) alínea do art. 60 da Lei n o 5.194, de 1966 Pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA, mas que executa atividade técnica nos termos da Lei no 5.194, de 1966.	1984
371	Arquiva A penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa jurídica) - por infração ao(a) alínea do art. 60 da Lei n o 5.194, de 1966 Pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA, mas que executa atividade técnica nos termos da Lei no 5.194, de 1966.	1984
372	Arquiva A penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	1984
373	Arquiva A penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1984
374	Arquiva A penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica	1984



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DACL

	que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida	
375	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de ART - por infração ao(a) art. 10 da Lei no 6.496, de 1977 Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida.	1984
376	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa jurídica) - por infração ao(a) alínea do art. 60 da Lei n o 5.194, de 1966 Pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA, mas que executa atividade técnica nos termos da Lei no 5.194, de 1966.	1984
377	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de registro - pessoa jurídica - por infração ao(a) art. 59 da Lei no 5.194, de 1966 Exercício Ilegal da Profissão - pessoa jurídica, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea / Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei n o 5.194, de 1966, e que não possui registro no Crea.	1984
378	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa jurídica) - por infração ao(a) alínea do art. 60 da Lei no 5.194, de 1966 Pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA, mas que executa atividade técnica nos termos da Lei no 5.194, de 1966.	1984
379	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa física) - por infração ao(a) alínea do art. 60 da Lei no 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	1984
380	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado- pessoa jurídica) - por infração ao(a) alínea do art. 60 da Lei no 5.194, de 1966 Pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA, mas que executa atividade técnica nos termos da Lei no 5.194, de 1966.	1984
381	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de placa - por infração ao(a) art. 16 da Lei no 5.194, de 1966 Execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.	1984
382	Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - Falta de placa - por infração ao(a) art. 16 da Lei no 5.194, de 1966 Execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, sem a placa de identificação contendo o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.	1984
383	Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - Exercício ilegal da profissão (Inabilitado pessoa física) - por infração ao(a) alínea do art. 60 da Lei no 5.194, de 1966 Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.	1984
384	Indefere revisão de atribuição, requerida pelo profissional Jaelson Agostinho de Sousa, para serviços de georreferenciamento e geoprocessamento de imóveis urbanos.	1984
385	Indefere solicitação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, de Nº 2220610488/2024, requerida pelo profissional Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo e de Segurança do Trabalho, Felipe Carvalho da Paz, condicionada a aceitabilidade do Atestado apresentado, uma vez que não atende na íntegra o anexo IV da Resolução no 1.137/2023 do Confea.	1984
386	Indefere solicitação de anotação de curso, requerida pelo profissional Emerson Morais dos Santos, de georreferenciamento de imóveis rurais.	1984
387	Defere a alteração da 1ª Sessão Plenária e agendar e convocar da 10ª Reunião de Câmaras Especializadas, Comissão de Ética Profissional e Comissão de Educação e Atribuição Profissional.	1984



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AO COLEGIADO – DA CL

Total de 387 decisões
